PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2920, de 23 de maio de 2013.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município de Itabirito autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2013, Lei Municipal nº 2.900, de 27/12/2012 com a seguinte classificação orçamentária:

CÓD.	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	DESMEMBRAM.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
D O T A Ç Ã O	INSTITUCIONAL	Órgão	03	SAAE
		Unid.Orçamentária	03001	Administração do SAAE
		Sub-Unid.Orçam.	03001001	Sistema de Administração
	FUNCIONAL	Função	17	Saneamento
		Sub-Função	512	Saneam.Básico Urbano
	PROGRAMÁTICA	Programa	0085	Sist.Abast.Água Urb.-URB-BR040
		Ação	1513	Construir, Equipar e Operar o Sistema de Produção, Tratamento e Distribuição de Água da URB- BR040.
	CLASSIF.ECON.	Nat.da Despesa	449051	710.000,00
	CLASSIF.ECON.	Nat.da Despesa	449052	110.000,00
	FTE. DE RECURSO	Sicom	100	Ordinário

Art. 2º - A fonte de recursos para suprir o crédito especial aberto no art. 1º será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme previsto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I.

§ 1º - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior do SAAE poderá ser utilizado no todo ou em parte como fonte de recurso para créditos adicionais suplementares deste crédito especial e de outras demandas orçamentárias pertinentes ao SAAE.

§ 2º - A abertura deste crédito não afetará o equilíbrio financeiro previsto no art. 1º da ***Lei Complementar* nº *101***, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, **esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de maio de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL